

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.690, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

Corrige erro material do Decreto nº 5.598, de 29 de junho de 2012, que dispôs sobre a aprovação do projeto de loteamento “Nova Congonhas”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a identificação de erro material na publicação do Decreto nº 5.598/2012, que constou medidas dissonantes com projeto urbanístico já aprovado, conforme fl. 531, do Processo Administrativo nº 2011011043,

DECRETA:

Art. 1º Corrigem-se, conforme tabela em anexo, as medidas constantes do art. 2º, do Decreto nº 5.598/2012, as quais, por erro material, discrepam das medidas lançadas em projeto urbanístico já aprovado, conforme Processo Administrativo nº 2011011043.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de dezembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/749, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa servidor para responder pelas atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sandro César Cordeiro**, Secretário Municipal de Governo, para exercer interinamente e cumulativamente pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, durante as férias do titular Germano de César Siqueira, no período de 4 a 31 de dezembro de 2012, percebendo o subsídio apenas do cargo do qual é titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/750, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012.

Nomeia Comissão Especial para organizar os festejos carnavalescos de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial encarregada de organizar os festejos carnavalescos de 2013, no município de Congonhas:

- I – Carlos Eustáquio Mendes;
- II – Cláudia Diva Magalhães;
- III – Edson Raimundo da Silva;
- IV – Flávia Cristina de Jesus;
- V – Geraldino Pereira;
- VI – Greiciane Aparecida Moreira Neto;
- VII – João Evangelista Primeiro;
- VIII – José Pedro de Miranda;
- IX – Juarez Eustáquio Ribeiro;
- X – Lucimar Sebastião de Jesus;
- XI – Márcia Mira Pinto;
- XII – Maurício Geraldo Vieira;
- XIII – Míriam Lúcia Palhares Silva;
- XIV – Neilimar Cristina Cordeiro;
- XV – Pedro Geraldo Cordeiro;
- XVI – Syllas Marinheiro da Silva;
- XVII – Wilson Ribeiro;
- XVIII – Raymundo Afonso Terra;
- XIX – Raquel Cristina dos Santos; e
- XX – Rosemary Aparecida Benedito.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Míriam Lúcia Palhares Silva e secretariada por Márcia Mira Pinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de dezembro de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. PREVCON/001/2012

Ratifico, na forma do artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Diretoria Jurídico/Previdenciária, favorável à dispensa de licitação (artigo 24, inciso X da mesma lei), para a locação do imóvel situado à Rua Padre Leonardo, nº. 04, centro, em Congonhas-MG, de propriedade de Grei Stephane Duarte (usufruto vitalício a favor de Maria Zelma Coelho Duarte), representada pela Administradora Santo Antônio Ltda, CNPJ nº. 20.073.045/0001-01, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, para funcionamento da sede da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, podendo o setor responsável celebrar o contrato de locação.

Congonhas, 07 de dezembro de 2012.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente - PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG –
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO PMC/070/2010 –

Partes: Município de Congonhas x Consercon Construções Ltda. Objeto: Acréscimo de serviços existentes, inserção de serviços novos e exclusão de serviços previstos em planilha contratual sem gerar impacto financeiro. Data: 23/11/2012.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO PMC/108/2009 - Partes: Município de Congonhas x TNL PCS S/A. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2012. Valor: R\$ 10.402,44. Data: 13/11/2012.

PREIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/064/2012 - Partes: Município de Congonhas x Jean Max Monteiro Pereira. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2012. Valor: R\$1.267,00. Data: 23/11/2012.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº PMC/ 054/2012 - Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso VIII do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de prestação de serviços financeiro-bancários de processamento da folha de pagamento dos servidores do município de Congonhas, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 07 de dezembro de 2012. Anderson Costa Cabido - Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº. 008/2012. Partes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE (CNPJ nº. 21.089.438/0001-68). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para 31/12/2012. Congonhas, 21 de novembro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas e Sônia Maria dos Santos (CPF nº. 456.709.946-04) – Presidente da APAE.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº. 024/2012. Partes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Associação Hospitalar Bom Jesus (CNPJ nº. 19.692.755/0001-22). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2012. Congonhas, 31 de outubro de 2012. (a) Anderson Costa Cabido (CPF nº. 813.617.426-15) – Prefeito de Congonhas, Claudiane Marques Nicolau – Secretária Municipal de Saúde e Alzira Suely de Souza Costa (CPF nº. 155.436.336-53) – Provedora da Associação Hospitalar.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON